



(348)
23.05.73

AL. 414

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$.6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com transporte de alunos do curso secundário - período noturno.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito-especial serão utilizados recursos provenientes de parte do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1973.


André Zillioli

= PRESIDENTE =

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de --
Campo Limpo Paulista aos onze (11) dias do mês de maio do ano -
de mil novecentos e setenta e três (1973).**


Nelson Mathion

= Diretor Administrativo =